

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001013392 DE 1992

08-77.70
17-10350

NATUREZA : PL

01-0133/92-5 DE 23/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR

IREDE CARDOSO

ELEMENTA :

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, a desapropriar área de 13,7 hectares localizada no Morro da Saudade da Barragem, em Parelheiros, onde está instalado o grupo indígena da Aldeia Guarani.

INDICE :

DESAPROPRIACAO
GRUPO INDIGENA
INDIO
MORRO SAUDADE BARRAG
PARELHEIROS, D

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:08:36

00000010465-51



ARQUIVADO EM 03/03/93

0023 14333 ANANIM
Cidade de São Paulo, 21/10/2010



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 133 de 1992
Educlina P.

LIDO HOJE 23 ABR 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MÉRITO, QMS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0133/92-5

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a desapropriar área de 13,7 hectares localizada no Morro da Saudade da Barragem, em Parelheiros, onde está instalado o grupo indígena da Aldeia Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar a área de 13,7 hectares onde está instalado o grupo indígena da Aldeia Guarani, localizada no Morro da Saudade da Barragem, em Parelheiros.

Parágrafo Único - A autorização expropriatória contida no "caput" deste artigo, fica condicionada à entrega da área ao referido grupo indígena, a fim de que se promova seu definitivo assentamento na área.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

23/4/92

Vereadora Irede Cardoso.

VER. IREDE CARDOSO

Beip V. B.,
pela V. B. A.
V. B. A.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	133	de 1992
<i>Adilino</i>		

JUSTIFICATIVA.

A presente propositura visa garantir o espaço físico à referida aldeia, pois os índios donos legítimos da terra estão sendo excluídos gradativamente da sociedade, competindo ao Município dar condições legais de sobrevivência aos mesmos.

Outrossim, a terra que se pretende preservar é uma área de manancial, cuja necessidade para sobrevivência e preservação da população indígena é indiscutível, *assim como para todos os habitantes da cidade de S. Paulo.*

Para ilustrar anexamos "Tradução do texto considerado autêntico" da carta do chefe Seattle, - que, em 1855, respondeu à proposta dos Estados Unidos de comprar a terra dos índios. O texto procede da UNEP - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente".

A CARTA DO CHEFE SEATTLE

"Quem é dono do céu,
do brilho das águas"

Tradução do texto considerado autêntico da carta do chefe Seattle - que, em 1855, respondeu à proposta dos Estados Unidos de comprar a terra dos índios. O texto procede da UNEP - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

"Como podeis comprar ou vender o céu, a tepidez do chão? A idéia não tem sentido para nós.

"Se não possuímos o frescor do ar ou o brilho da água, como podeis querer compra-los?

"Qualquer parte desta terra é sagrada para meu povo. Qualquer folha de pinheiro, qualquer praia, a neblina dos bosques sombrios, o brilhante e zumbidor inseto, tudo é sagrado na memória e na experiência de meu povo. A seiva que percorre o interior das árvores leva em si as memórias do homem vermelho.

"Os mortos do homem branco esquecem a terra de seu nascimento quando vão pervagar entre as estrelas. Nossos mortos jamais esquecem esta terra maravilhosa, pois ela é a mãe do homem vermelho. Somos parte da terra e ela é parte de nós. As flores perfumosas são nossas irmãs; os gamos, os cavalos, a majestosa águia, todos são nossos irmãos. Os picos rochosos, a fragrância dos bosques, a energia vital do pônei e o homem, tudo pertence a uma só família.

"Assim, quando o Grande Chefe em Washington manda dizer que deseja comprar nossas terras, ele está pedindo muito de nós. O Grande Chefe manda dizer que nos reservará um sítio onde possamos viver confortavelmente por nós mesmos. Ele será nosso pai e nós seremos seus filhos. Se é assim, vamos considerar a sua proposta sobre a compra de nossa terra. Mas tal compra não será fácil, já que esta terra é sagrada para nós.

"A límpida água que percorre os regatos e rios não é apenas água, mas o sangue de nossos ancestrais. Se vos vendermos a terra, tereis de vos lembrar que ela é sagrada, e deveis lembrar a vossos filhos que ela é sagrada, e que qualquer reflexo espectral sobre a superfície dos lagos evoca eventos e fases da vida de meu povo. O marulhar das águas é a voz dos nossos ancestrais. Os rios são nossos irmãos, eles nos saciam a sede. Levam as nossas canoas e alimentam nossas crianças. Se vendermos nossa terra a vós, deveis vos lembrar e ensinar a vossas crianças que os rios são nossos irmãos, vossos irmãos também, e deveis a partir de então dispensar aos rios a mesma espécie de afeição que dispensais a um irmão.

"Nós sabemos que o homem branco não entende o nosso modo de ser. Para ele um pedaço de terra não se distingue de

outro qualquer, pois é um estranho que vem de noite e rouba da terra tudo de que precisa.

A terra não é sua irmã, mas sua inimiga; depois que a submete a si, que a conquista, ele vai embora, à procura de outro lugar. Deixa atrás de si a sepultura de seu país e não se importa. Sequestra os filhos da terra e não se importa. A cova de seus pais e a herança de seus filhos, ele as esquece. Trata a sua mãe, a terra, e a seu irmão, o céu, como coisas a serem compradas ou roubadas, como se fossem peles de carneiro ou brilhantes contas sem valor. Seu apetite vai exaurir a terra, deixando atrás de si só desertos.

"Isso eu não compreendo. Nosso modo de ser é completamente diferente do vosso. A visão de vossas cidades faz doer aos olhos do homem vermelho. Talvez seja porque o homem vermelho é um selvagem e como tal nada possa compreender.

"Nas cidades do homem branco não há um só lugar onde haja silêncio, paz. Um só lugar onde ouvir o farfalhar das folhas na primavera, o zunir das asas de um inseto. Talvez seja porque sou um selvagem e não possa compreender.

"O barulho serve apenas para insultar os ouvidos. E que vida é essa onde o homem não pode ouvir o pió solitário da coruja ou o coaxar das rãs à margem dos charcos à noite? O índio prefere o suave sussurrar do vento esfolando a superfície das águas do lago, ou a fragrância da brisa, purificada pela chuva do meio-dia ou aromatizada pelo perfume das pinhas.

"O ar é precioso para o homem vermelho, pois dele todos se alimentam. Os animais, as árvores, o homem, todos respiram o mesmo ar. O homem branco parece não se importar com o ar que respira. Como um cadáver em decomposição, ele é insensível ao mau cheiro. Mas se vos vendermos nossa terra, deveis vos lembrar que o ar é precioso para nós, que o ar insufla seu espírito em todas as coisas que dele vivem. O ar que nossos avós inspiraram ao primeiro vagido foi o mesmo que lhes recebeu o último suspiro.

"Se vendermos nossa terra a vós, deveis conservá-la à parte, como sagrada, como um lugar onde mesmo um homem branco possa ir sorver a brisa aromatizada pelas flores dos bosques.

"Assim consideraremos vossa proposta de comprar nossa terra. Se nos decidirmos a aceitá-la, farei uma condição: o homem branco terá que tratar os animais desta terra como se fossem seus irmãos.

"Sou um selvagem e não compreendo de outro modo. Tenho visto milhares de búfalos apodrecerem nas pradarias, deixados pelo homem branco que neles atira de um trem em movimento. Sou um selvagem e não compreendo como o fumegante cavalo de ferro possa ser mais importante que o búfalo, que nós caçamos apenas para nos mantermos vivos.

"Que será do homem sem os animais? Se todos os animais desaparecessem, o homem morreria de solidão espiritual.

Porque tudo que aconteça aos animais, pode afetar os homens. Tudo está relacionado.

"Deveis ensinar a vossos filhos que o chão onde pisam simboliza as cinzas de nossos ancestrais. Para que eles respeitem a terra, ensinaí a eles que ela é rica pela vida dos seres de todas as espécies. Ensinaí a eles o que ensinamos aos nossos: que a terra é a nossa mãe. Quando o homem cospe sobre a terra, está cuspiendo sobre si mesmo.

"De uma coisa temos certeza: a terra não pertence ao homem branco: o homem branco é que pertence à terra. Disso temos certeza. Todas as coisas estão relacionadas como o sangue que une uma família. Tudo está associado.

"O que fere a terra, fere também os filhos da terra. O homem não tece a teia da vida; é antes um de seus fios. O que quer que faça a essa tela, faz a si próprio.

"Mesmo o homem branco, a quem Deus acompanha, e com quem conversa como amigo, não pode fugir a esse destino comum. Talvez, apesar de tudo, sejamos todos irmãos. Nós o veremos. De uma coisa sabemos - e que talvez o homem branco venha a descobrir um dia: nosso Deus é o mesmo Deus. Podeis pensar hoje que somente vós o possuís, como desejais possuir a terra, mas não podeis. Ele é o Deus do homem e sua compaixão é igual tanto para o homem branco quanto para o homem vermelho. Esta terra é querida Dele, e ofender a terra é insultar o seu Criador. Os brancos também passarão; talvez mais cedo do que todas as outras tribos. Contaminai a vossa cama, e vos sufocareis numa noite no meio de vossos próprios excrementos.

"Mas no vosso parecer, brilhareis alto, iluminados pela força do Deus que vos trouxe a esta terra e por algum favor especial vos outorgou domínio sobre ela e sobre o homem vermelho. Este destino é um mistério para nós, pois não compreendemos como será no dia em que o último búfalo for dizimado, os cavalos selvagens domesticados, os secretos recantos das florestas invadidos pelo odor do suor de muitos homens e a visão das brilhantes colinas bloqueadas por fios falantes. Onde está o matagal? Desapareceu. Onde está a água? Desapareceu. O fim do viver e o início do sobreviver".

Quanta sabedoria e humanidade num homem considerado selvagem!...

Que elas não falhem nos civilizados, quando enlouquecidos pela cegueira de domínio, a qualquer preço, dos seus semelhantes.

A Mãe-Terra talvez não suporte suas travessuras de "macacos em loja de louças".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 133 de 19 92 27/ 04 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto consta
Em 27-04-92
PL. nº 170/91 e PL. 453/91

Adeline
Secretária

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 28/04/92

LUIZ ABELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/92 às 12:00 h

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 05 de 05 de 1992

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07/08

Em 15/05/92

(a)



Câmara Municipal de

PARECER
0615/92

Folha n.º 04	do proc
N.º 133	de 1992
C. 100	do 100

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 133/92.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Irde Cardoso, objetivando autorizar a Prefeitura do Município de São Paulo a desapropriar área de 13,7 hectares localizada no Morro da Saudade da Barragem, em Farelheiros, onde está instalado o grupo indígena da Aldeia Guarani, condicionando a autorização expropriatória à entrega da área ao referido grupo indígena, a fim de que se promova seu definitivo assentamento no local.

A propositura é extremamente meritória, pois objetiva garantir o efetivo assentamento e preservação de uma autêntica aldeia indígena, além de, em virtude do assentamento pretendido, preservar, por via indireta, uma área de mananciais.

Entretanto, o projeto fere dispositivos da Lei Orgânica.

Com efeito, o art. 37, § 2º, V, da Lei Or-



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc.
n.º 133 de 1992
O funcionário

São Paulo

gânica do Município, coloca sob a iniciativa da Sra. Prefeita as leis que disponham sobre aquisição de bens imóveis. A desapropriação é modalidade de aquisição de bens, e como tal a iniciativa legislativa cabe privativamente ao Executivo, na forma da Lei Orgânica do Município.

Além do mais, o projeto é meramente autorizativo, logo inócuo, já que desprovido de obrigatoriedade e eficácia.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/05/92

Presidente

Uslifans Kanny

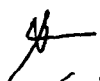
João Carlos Antunes

Antônio

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19, 05, 92
56 de 3a
n.º 101

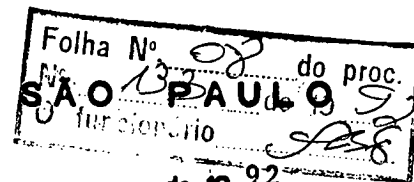
ATM

Em, 19/05/92


Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 21 de Maio

de 19 92

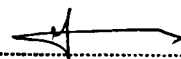
MEMORANDO nº 084/92-ATM

Ào nobre Ver. Irede Cardoso:

O PL. 133/92, de sua autoria, que dispõe sobre desapropriação de área localizada no v. Brro da Saudade da Barragem, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da Com. de Const. e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Mar
22/3/92
22/3/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 09 do proc.
Nº. 01-133 de 1992
O São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1992

MEMORANDO nº. 105/92 - 20ª.SSP

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe,

Solicito as providências de Vossa Senhoria, no sentido de ser enviado ao meu gabinete, o P.L. nº. 133/92, de minha autoria. Outrossim, comunico que, após a necessária vistoria, o mesmo será devolvido à essa Assessoria.

Atenciosamente,

VEREADORA IREDE CARDOSO

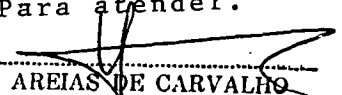
VER. IREDE CARDOSO

JN

Beip Xerke,
pelo V. do
V. do



Para atender.

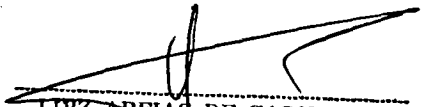

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A.T.M.

À Exma.Sra.Vereadora Irede Cardoso.

26.5.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

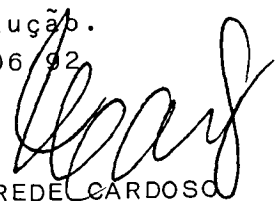
Assessor Técnico Leg. Chefe-

A.T.M.

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Em devolução.

1º/06/92


VEREADORA IREDE CARDOSO

DIGIT 116

Folha n.º	10	de pros.
n.º	133	de 1992
o legislador	[assinatura]	



Câmara Municipal de São Paulo

AO

NOBRE VEREADOR DR. PAULO KOBAYASHI.

DD. PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

11 - RECURSO
11-0043/92-8

IREDE APPARECIDA CARDOSO, Vereadora à Câmara Municipal de São Paulo, inconformada com o Parecer nº 615/92, da Douta Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela ilegalidade do projeto de lei nº 133/92, de minha autoria, que dispõe sobre a desapropriação de área localizada no Morro da Saudade da Barragem, venho interpor RECURSO ao Egrégio Plenário, nos termos do art. 79 do Regimento Interno (Resolução nº 02/91), desta Edilidade, pelas razões que alegarei em Plenário, no momento oportuno das discussões.

São Paulo, 02 de maio de 1992.

[assinatura]
Vereadora Iredes Cardoso
VER. IREDE CARDOSO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....133.....de 19.....92.....(a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

Obs: Dois fls. 8.

LOIZA TAKEMI YAMADA
Chefe da Seção Técnica

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	03.03.93
O Func.º	LOIZA TAKEMI YAMADA Chefe da Seção Técnica

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....